DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.721
DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre: "prorrogação da Lei nº 1.046/2021 de 13 de janeiro de 2021 e dá outras providências."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 1.046/2021 de 13 de janeiro de 2021, assim dispõe:

Artigo 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo único – A opção será formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, que poderá ser prorrogado por decreto do Executivo Municipal, dentro da escala do art. 4º.

CONSIDERANDO: o interesse público em realizar a conciliação para o recebimento de seus créditos, e o interesse dos munícipes em aderir ao programa de regime especial de consolidação de seus débitos;

CONSIDERANDO: a necessidade da prorrogação tendo em vista a expectativa de que os munícipes venham aderir este programa uma vez que a procura ainda é muito grande;

DECRETA:

Artigo 1º - A Lei 1.046/2021 de 13 de janeiro de 2021, fica prorrogada, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da citada Lei.

Artigo 2º - A prorrogação será pelo período de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10. - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 13 de julho de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO

Outros Atos

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 01/2021.
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2021.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA- SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO.

CNPJ: 64.613.144/0001-04.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES, DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

VALOR: FICA SUPRIMIDO DO VALOR INICIAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, O MONTANTE DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL A SER REPASSADO DE R$ 24.453,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 05 de julho de 2021.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRATICA CONCURSO PÚBLICO 001/2021

O **Município de Euclides da Cunha Paulista,** Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, e a empresa responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, a **convocação para a prova prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas.**

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas aos candidatos do cargo de **Motorista e Operador de Máquinas para os candidatos que foram aprovados nas provas escritas objetivas** de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.

2. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
2.1 Cargos: Motorista / Operador de Máquinas – ANEXO I
Local: Pátio da Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Manoel Rodrigues Santana, N°880.
Data: 18/07/2021
Horário: Anexo I

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINAS

3. 1 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

3. 2 A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.

3. 3 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

3. 4 O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

4. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) Não apresentar a documentação exigida;
c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, **munidos do documento de identidade**; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.3 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CMM CONCURSOS, o qual será realizado de forma aleatória.

5.4 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* www.cmmconcursos.com.br , não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.

5.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela CMM Concursos.

5.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 15 de julho de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Anexo I

Operador de Máquinas

Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data	Horário
1	2086654	Luiz Carlos Da Silva Adao	18/07/2021	08h00min
2	2088810	Dionatas Henrique Da Rocha	18/07/2021	08h00min
3	2089270	Claudio Muniz Da Silva	18/07/2021	08h00min
4	2087509	Antonio Moreira	18/07/2021	08h00min

Motorista

Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data	Horário
1	2086881	Jair Galvao Da Silva	18/07/2021	09h00min
2	2089013	Jackson Bruno De Jesus Gois	18/07/2021	09h00min
3	2086328	Marcelo Dias De Oliveira	18/07/2021	09h00min
4	2086398	Bruno Cassio Cruz	18/07/2021	09h00min
5	2088487	Carlos Eduardo De Jesus Silva	18/07/2021	09h00min
6	2088558	Sanderson Augusto Da Cruz Moreira	18/07/2021	09h00min
7	2089190	Anselmo Pereira Lima	18/07/2021	09h00min
8	2086276	Maycon Wilherme Pereira Da Silva	18/07/2021	09h00min
9	2086638	Marcelo Alcides De Jesus	18/07/2021	09h00min
10	2086846	Ednaldo Dos Santos	18/07/2021	09h00min
11	2088806	Fabio Machado De Lima	18/07/2021	09h00min
12	2086278	Renan De Souza Alves	18/07/2021	09h00min
13	2087072	Robson Da Silva Alves	18/07/2021	10h00min
14	2089224	Luiz Renan Marques Lacheski	18/07/2021	10h00min
15	2089101	Francisco Jose Domingues	18/07/2021	10h00min
16	2086674	Jose Benedito	18/07/2021	10h00min
17	2087365	Laercio Domingos	18/07/2021	10h00min
18	2087059	Edmilson Ferreira Da Silva	18/07/2021	10h00min
19	2086656	Gilson Alfredo Engelesberger	18/07/2021	10h00min
20	2088614	Mauri Batista Antonio	18/07/2021	10h00min
21	2088911	Cicera Andreia Alves Borges	18/07/2021	10h00min
22	2088674	Edmundo Bernadino Da Silva	18/07/2021	10h00min
23	2086283	Creonice Da Silva	18/07/2021	10h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Anexo II

Motorista

Instruções sobre a **PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao cargo de **MOTORISTA.**
Para os candidatos ao cargo de **Motorista,** fica determinado que:

a. A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade".
b. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
c. A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
d. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
e. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.
f. Os candidatos deverão estar munidos do Documento de Habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, dentro do prazo de validade, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.
g. Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.
h. A cada candidato ao cargo de motorista poderá ser dado um tempo máximo de 2 minutos com o veículo oficial para as devidas adaptações. O candidato poderá inclusive andar com o mesmo para se adequar às características do veículo. Nesse momento não haverá qualquer tipo de avaliação.
i. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
j. Os candidatos aos cargos de motorista salvo se por problemas mecânicos, deixar o veículo “estancar” ou “morrer” por 2 vezes será desclassificado.
k. Não haverá reaplicação das provas.
l. A prova só será realizada em veículos oficiais.
m. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.
n. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Seletivo.

Operador de Máquinas

Instruções sobre a **PROVA PRÁTICA** para os candidatos a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.
Para os candidatos o cargo de **Operador de Máquinas**, fica determinado que:
a. Os candidatos deverão estar munidos do Documento de Habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, dentro do prazo de validade, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.
b. Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.
c. A avaliação da prática levará em consideração e compreenderá as atividades que se destinam.
d. Os itens a serem avaliados serão:
I – COMANDOS;
II – DESEMPENHO OPERACIONAL;
III – TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA TAREFA e
IV – QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA TAREFA.
e. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
f. Não haverá reaplicação das provas.
g. A prova só será realizada em veículos oficiais.
h. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.
i. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso Público.